

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho - cód. 150940

Escola Básica Rosa Ramalho - Barcelinhos
Telefone 253 831 090 - 253 831 971 Fax 253 821 115 Rua Professor Celestino Costa - 4755-058 Barcelinhos

Calendarização dos procedimentos da Avaliação do Desempenho Docente

Ano letivo 2023/2024

Secção de Avaliação do Desempenho Docente do Conselho Pedagógico, reunida a 28/09/2023

Aprovado em Conselho Pedagógico, reunido a 03/10/2023

Fases do processo	Intervenientes	Calendarização
Escolha do AE ou Escola onde se efetua a avaliação (Via Serviços Administrativos)	Avaliados contratados	Até 31 de dezembro ou no prazo de 15 dias após o enquadramento no n.º 7 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro.
Apresentação do projeto docente (Via Serviços Administrativos)	Avaliados	Até 31 de dezembro de cada ano escolar do ciclo avaliativo do docente ou nos 15 dias subsequentes ao primeiro dia de apresentação ao serviço para docentes com contrato a termo.
Solicitação de observação de aulas (Via Serviços Administrativos)	Avaliados	Até 31 de dezembro do ano escolar anterior ao da sua realização.
Designação de avaliadores internos (Via Serviços Administrativos)	Coordenador de Departamento	Até 15 de dezembro, ou sempre que necessário em função do período de contrato dos docentes com contrato a termo.
Requerimento a solicitar mudança para o regime geral (Via Serviços Administrativos)	Avaliados	Até 31 de dezembro do primeiro ano escolar do ciclo avaliativo, ou exercendo as funções definidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do D.R. n.º 26/2012 até 31 de dezembro do primeiro ano escolar de funções.
Requerimento a solicitar avaliação por ponderação curricular (Via Serviços Administrativos)	Avaliados	Até 31 de janeiro do ano escolar anterior ao fim do ciclo avaliativo.
Apreciação do projeto docente (Via Serviços Administrativos)	Avaliador interno	Até 31 de janeiro, ou 15 dias após a entrega do projeto docente, no caso dos docentes com contrato a termo.
Entrega do relatório de auto-avaliação (*) (Via Serviços Administrativos)	Avaliados	Para os docentes integrados na carreira que se encontram no ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo: até 28 de junho. Para os demais docentes integrados na carreira: até 15 de julho. Para docentes com contrato a termo: até 28 de junho ou, terminando o contrato em data anterior, nos 5 dias subsequentes ao termo do contrato.
Reunião de articulação entre avaliador externo e interno	Avaliador interno e externo	Até 11 de julho
Entrega dos documentos relativos à avaliação externa (Via Serviços Administrativos)	Avaliador externo	Até 12 de julho
Entrega do parecer dos relatórios de autoavaliação docente Entrega do Instrumento de registo e avaliação do desenvolvimento da atividade docente (Via Serviços Administrativos)	Avaliador interno	Até 12 de julho para os docentes contratados e para os docentes integrados na carreira que se encontram no ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo.
Reunião da SADDCC para harmonização das avaliações finais	SADDCC	Até 24 de julho
Notificação ao avaliado, do resultado da avaliação docente, através de carta registada	Diretora	Nos termos da Lei
Reclamação e recurso	Avaliados	Nos termos da Lei

(*) Os docentes referidos no ponto 1 do artigo 27.º do D.R. n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, uma vez que são avaliados pelo regime especial, entregam apenas um relatório de autoavaliação no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo. Se optarem por ser avaliados pelo regime geral (sendo necessário fazer requerimento no início do ciclo avaliativo), entregam o relatório anualmente. Os docentes que se encontram no 10.º escalão apenas entregam quadrienalmente o relatório de autoavaliação.